



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Gravatal, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Gravatal, com sede no Município de Gravatal.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| .....                           | .....       |
| <b>GRAVATAL</b>                 | <b>LEIS</b> |
| .....                           | .....       |
| Associação Cultural de Gravatal |             |
| .....                           | .....       |

” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Gravatal, com sede naquele Município, que é constituída com a finalidade de incentivar a cultura, a livre expressão e a comunicação em geral, em especial de executar serviço de rádio difusão comunitária e demais instrumentos de comunicação como jornais e revistas, que tem como fim desenvolver atividades socioculturais na comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em  
16/12/2025, às 18:01.

---